

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência de procedimento de Consulta Prévia adotado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e que tem por objeto a “**Aquisição de equipamento informático**” para o NECE-UBI e CEFAGE da Universidade da Beira Interior.

2 - O serviço objeto do presente procedimento enquadra-se no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) no código: 302000000-1 — Equipamento e material informático.

Cláusula 2.^a

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade da Beira Interior, abreviadamente designada por UBI, pessoa coletiva N.º 502083514, sediada em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, com telefone 275329700 e endereço eletrónico www.ubi.pt.

Cláusula 3.^a

Local da entrega dos bens

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas instalações da Faculdade de Ciências da Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, na Estrada do Sineiro, s/n 6200-209 Covilhã.

Cláusula 4.^a

Descrição

1 - No presente procedimento foram efetuados agrupamentos de material/equipamentos em diferentes lotes, nomeadamente:

Lote 1 - Computadores de secretária

Lote 2 - Portáteis

Lote 3 - Monitores

Lote 4 - Impressoras

Lote 5 - Tablets

2 - A descrição dos produtos encontra-se nas Especificações Técnicas (Mínimas) contidas na Parte II do presente Caderno de Encargos.

3 - Todos os bens objeto do contrato bem como as respetivas peças, componentes ou equipamentos devem ser novos.

Cláusula 5.^a

Preço base

1 - Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 47º do CCP, para efeitos do presente procedimento o preço base é de **32.851,58 €** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **valor que resulta do somatório dos preços base, por lote**, conforme a seguir indicado:

Lote	Preço base (Valor s/ IVA)
1 - Computadores de secretária	6.519,51 €
2 - Portáteis	18.590,13 €
3 - Monitores	1.731,18 €
4 - Impressoras	455,42 €
5 - Tablets	5.555,34 €

2 - Serão excluídas as propostas cujo preço contratual seja superior ao preço base, por lote.

3 - O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

Cláusula 6.^a

Caução

A prestação de caução é dispensada nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação.

Cláusula. 7^a

Prazo da entrega e verificação dos bens

1. Os equipamentos objeto do contrato devem ser entregues, em dias úteis, durante o horário de funcionamento da entidade adjudicante, compreendido entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a data de assinatura do contrato.

2. O(s) equipamento(s) objeto do contrato deve(m) ser entregue(s) em perfeitas condições de ser(em) utilizado(s) para os fins a que se destina(m).

3. A entrega do equipamento terá de ser, obrigatoriamente, acompanhada da guia de remessa correspondente, devendo constar, designadamente:

- Data de entrega;
- Identificação do adjudicatário;
- Identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
- Número da requisição emitida pela entidade adjudicante e a referência a este procedimento;
- Preço unitário adjudicado.

4. Realizada a entrega do(s) bem(ns) - equipamento objeto do contrato -, a entidade adjudicante (*através do Gestor de Contrato*), procede à verificação do(s) mesmo(s), no prazo de 5 (cinco) dias, com vista a verificar que o(s) mesmos reúne(m) as características, especificações e requisitos definidos pelo contrato, bem como os requisitos objetivos e subjetivos de conformidade exigidos por lei¹.

2. Após a verificação mencionada no ponto anterior, a entidade adjudicante (*através do Gestor de Contrato*) pode:

- a) Aceitar o(s) bem(ns) mediante condição de, após exame ou durante a utilização, estes cumprirem as características exigidas;
- b) Rejeitar total ou parcialmente os bens;
- c) Solicitar a entrega do(s) bem(s) em falta;
- d) Informar, por escrito, o adjudicatário, sempre que a verificação qualitativa não comprove a total conformidade dos bens entregues com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 8.^a

Condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O pagamento devido pela entidade adjudicante será efetuado no prazo de 30 dias, mediante apresentação de fatura(s) detalhada(s) - a qual deve cumprir com o art. 36º do CIVA² - que só

¹ Decreto-Lei n.º 84/2021 de 18.10.2021 – Requisitos objetivos e subjetivos de conformidade

² Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

h

poderá(ão) ser emitida(s) depois de concretizado o fornecimento, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA³, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto ao(s) valor(es) indicado(s) na(s) fatura(s), deve comunicar por escrito ao adjudicatário os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. As faturas devem ser emitidas em nome da Universidade da Beira Interior NIF: 502083514 sito no Convento de Santo António, 6200-001 Covilhã, com referência aos documentos que lhes deram origem, isto é, devem especificar o n.º da Proposta de Aquisição e o respetivo número de compromisso.

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Cláusula 9.ª

Obrigações do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, constituem obrigações do adjudicatário, após celebração do contrato escrito:

1. Efetuar o fornecimento dos bens objeto do contrato, nos prazos estabelecidos e nas condições definidas para o presente procedimento, designadamente, no Convite, neste Caderno de Encargos, demais documentos contratuais e em conformidade com a letra e o espírito das especificações técnicas (mínimas).

2. Prestar à entidade adjudicante, em qualquer tempo e na pendência da execução do contrato os serviços, informações, demonstrações de funcionalidades e esclarecimentos relativos ao fornecimento prestados no âmbito do contrato a celebrar, em conformidade com este Caderno de Encargos.

3. Não alterar as condições do fornecimento dos bens prevista no/pelo Caderno de Encargos.

4. Proceder à entrega dos documentos correspondentes ao fornecimento, de acordo com os prazos contratualizados.

5. Responsabilizar-se pelos atos praticados por todas as pessoas que, no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta.

6. A título acessório, a entidade adjudicatária fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos

³ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

bens objeto do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a

Obrigações da entidade adjudicante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, constituem obrigações da entidade adjudicante:

- 1.** Celebrar o contrato com o adjudicatário nas condições expressas no presente Caderno de Encargos.
- 2.** Pelo fornecimento de bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, devendo:
 - a)** Pagar, no prazo acordado, as faturas ou documentos equivalentes, emitidas pelo adjudicatário.

Cláusula 11.^a

Sigilo

- 1.** O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destina direta ou exclusivamente à execução do contrato.
- 3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este esteja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Cessão da Posição Contratual

- 1.** O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 2.** Para efeitos de autorização prevista no número anterior, deve:
 - a)** Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

b) A entidade adjudicante apreciará, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP e se garante o exato e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 13.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

- 1.** São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 2.** Caso a entidade adjudicante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 14.^a

Casos fortuitos ou de força maior

- 1.** Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações e ou obrigações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, devidamente comprovado e aceite, entendendo-se como tal as circunstâncias ou acontecimentos, imprevisíveis e excecionais, independentes das vontades das partes, e que não derivem de falta ou negligência de qualquer delas, que impossibilitem a respetiva realização, porquanto alheios à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2.** Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3.** Não constituem força maior, nomeadamente:
 - a)** Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b)** Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais.
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança.
4. A ocorrência de circunstâncias ou acontecimentos que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, a parte que invocar caso de força maior deve comunicar, por escrito, e justificar tais situações à outra parte, bem como comunicar qual o prazo previsível para o restabelecimento da situação normal.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.^a

Penalidades

1. Sem prejuízo do regime contraordenacional previsto no Capítulo II a Parte IV, artigos 455º a 464º-A do CCP, o incumprimento do(s) prazo(s) fixado(s) para o fornecimento/entrega de bens por requisição, confere à entidade adjudicante o direito a ser indemnizada através da aplicação de sanção pecuniária, nos termos dos números seguintes.
2. No caso de incumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato por parte do adjudicatário, aplicar-se-á a seguinte penalidade: 0,5% sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso, desde que não ultrapasse o limite de 20% do preço do contrato.
3. Excedido o limite descrito, no número anterior a entidade adjudicante reserva-se o direito de resolver o contrato.
4. Caso as partes acordem na alteração das datas de entrega, os atrasos serão contados a partir das novas datas acordadas.
5. O valor da sanção pecuniária a aplicar será deduzida ao preço a pagar.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes do incumprimento do prestador de serviços.

Cláusula 16.^a

Garantia

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os equipamentos objeto do contrato, pelo prazo mínimo de **24 meses** a contar da entrega dos mesmos, contra qualquer falta de conformidade⁴ com as exigências legais bem como com as características, especificações, requisitos técnicos e finalidade a que se destina, definidos nas Especificações Técnicas (Mínimas) do presente Caderno de Encargos.
2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data da aceitação dos bens.
3. Durante o período da garantia, o fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar serviços que facilitem o suporte técnico, nomeadamente:
 - a) Esclarecimentos técnicos no prazo máximo de 48 horas uteis, após contacto;
 - b) Suporte telefónico, com funcionamento em horário de expediente.

Cláusula 17.^a

Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;
3. O Contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial; e
 - c) Razões de interesse público.
4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 18.^a

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei n.º 84/2021 de 18.10.2021

Cláusula 19.^a

Cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do adjudicatário

1. Se em virtude do incumprimento das obrigações contratuais pelo adjudicatário estiverem reunidos os pressupostos para a resolução do contrato, o adjudicatário cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pela entidade adjudicante, pela ordem sequencial daquele procedimento.
2. Para efeitos do disposto no número anterior deve atender-se ao disposto no artigo 318º-A do CCP.

Cláusula 20.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a matéria relativa às notificações e comunicações é regulada nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Cláusula 21.^a

Outros encargos

Todos os demais encargos derivados do presente contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 22.^a

Gestor do contrato

1. Nos termos conjugados da alínea i) do artigo 96º e 290º -A, todos do CCP, será designado um *gestor do contrato*.
2. O gestor de contrato terá como função acompanhar permanentemente a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais das partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, e caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo um relatório fundamentado as medidas corretivas.

3. O *gestor do contrato* pode vir a ser substituído temporária ou definitivamente sem que isso implique alteração do contrato.

4. A substituição do *gestor de contrato* é oponível ao adjudicatário por mera notificação.

Cláusula 23.^a

Contrato

1. O contrato, que será reduzido a escrito, considera-se composto pelo respetivo clausulado contratual e integral, ainda, os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;

2. Em caso de dúvida ou contradição a interpretação deverá ter em conta a regra da prevalência estabelecida nos números 2 a 6 do artigo 96º do CCP.

3. Quaisquer situações jurídicas não previstas no título contratual serão reguladas pelo CCP.

Cláusula 24.^a

Extinção do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do presente contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, Parte III, Capítulo VIII, artigos 330º a 335º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. São causas de extinção do contrato:

- a) A falta de cumprimento;
- b) A impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil;
- c) A revogação;
- d) A resolução. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do adjudicatário violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações a que alude o artigo 333º do CCP.

3. O direito de resolução previsto no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços, com a indicação das respetivas razões, não lhe conferindo o direito a qualquer indemnização e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 333.º do CCP.
4. A eventualidade da entidade adjudicante poder resolver o contrato a título sancionatório, não prejudica a possibilidade de, querendo, optar por fazer uso da possibilidade de cessão da posição contratual (compulsiva) por incumprimento do adjudicatário, a que se alude na Cláusula 19.ª.
5. No âmbito das mesmas disposições, poderá ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável e foro competente

1. A tudo o que não esteja especialmente regulamentado no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, demais legislação e regulamentação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.
2. Os litígios decorrentes da execução, interpretação e aplicação das regras contratuais serão submetidos a uma tentativa de conciliação a realizar entre os representantes expressamente designados para o efeito pelas partes, no prazo de 10 (dez) dias, seguidos, contados da solicitação que para o efeito qualquer das partes produza.
3. Frustrada a conciliação, para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

Cláusula única

Quantidades e especificações técnicas mínimas

Lote 1 – Computadores de secretária

Descrição	Quantidade
Computador Desktop: - Processador: 12th Gen Intel® Core™ i9-12900K (30 MB cache, 16 núcleos, 24 threads, 3.20 a 5.20 GHz Turbo) ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Sistema Operativo: Windows 11 Pro - Placa gráfica: NVIDIA® GeForce RTX™ 3060 Ti 8GB GDDR6 (LHR) ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Caixa: 460W Platinum Silver Bezel Chassis including optical drive - Cooling Option: Performance CPU liquid cooling - Memória: 64 GB, 2 x 32 GB, DDR5, 4400 MHz, UDIMM, dual-channel - Discos: 2TB M.2 PCIe NVME SSD (Boot) + 2TB SATA 7200RPM HDD (Storage) - CD ROM/DVD ROM: Tray load DVD Drive (leitura e escrita) - Wireless: Killer™ Wi-Fi 6 1675 (2x2) 802.11ax Wireless e Bluetooth™ 5.2 ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Teclado e rato: Dell Pro Wireless Keyboard and Mouse – KM5221W ou equivalentes exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades Tipo Dell XPS Desktop 8950, ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Desktop: - Intel Core i7-12700 ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Caixa ATX Nox Hummer Void Silent Preta ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Micro-ATX Asus Prime B660M-A WiFi D4 ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - G.SKILL Aegis 16GB (2x8GB) DDR4-3200MHz CL16 Preta ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - SSD M.2 2280 Gigabyte 512GB TLC NVMe - Seasonic S12III Series 650W 80PLUS Bronze ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades. Tipo PCDIGA BL-AI712HC2 ou equivalente exatamente com as mesmas caraterísticas técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Computador Desktop: - Processador: Intel Core i5 6-core de 10.^a geração a 3,1 GHz Turbo Boost até 4,5 GHz ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Memória Ram: 8 GB de memória DDR4 a 2666 MHz, configurável até 128 GB - Disco: 512 GB de armazenamento SSD¹ - Placa Gráfica: Radeon Pro 5300 com 4 GB de memória GDDR6 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Ligações: Duas portas Thunderbolt 3 - Ecrã: P3 Retina 5K 5120x2880 com True Tone (vidro de nanotextura opcional disponível) Tipo Apple iMac 5K 27" ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Desktop: - 32Gb RAM - SSD 1TB - HDD 2TB 7200RPM - GeForce RTX 3060Ti 8GB ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - Windows 11 Tipo Rayzen 7-5800 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Lote 2 – Portáteis

Descrição	Quantidade
Computador Portátil (14" - Intel Core i7-1165G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 16 GB - 1 TB SSD - Intel Iris Xe ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades) Tipo ASUS ZenBook 14 UX425EA-71DXECB2 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil (13.5" - EVO Intel Core i7-1195G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 32 GB - 1 TB SSD - Intel Iris Xe Graphics ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades) Tipo Híbrido HP Spectre x360 14-ea1000np ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil: Com um processador Intel® Core™ i5-1135G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades Ecrã de 15.6" com uma resolução FHD (1920x1080) 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz SSD de 512GB M.2 2242 PCIe 3.0x2 NVMe Tipo Lenovo IdeaPad 3 15.6" 15ITL6-730 i5 8GB 512GB; ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Computador Portátil: i7-12700H (24MB Cache, up to 4.7 GHz, 14 cores) 15.6" FHD+ 1920 x 1200 InfinityEdge Anti-Glare 500-Nit Display 64GB (2x32GB) DDR5 4800MHz NVIDIA(R) GeForce RTX(TM) 3050 4GB GDDR6 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades Intel(R) Killer(TM) Wi-Fi 6 1675(Ax211) 2x2 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades + Bluetooth 5.2 Wireless 6-Cell Battery, 86WHr Windows 11 Pro Tipo DELL XPS 15 - 9520 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	2
Computador Portátil (14" - Intel Core i7-1195G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 16 GB - 1 TB SSD - NVIDIA GeForce MX450 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades) Tipo ASUS Zenbook UX482EGR-71D37AB1 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil (14" - Intel Core i5-1135G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 8 GB - 512 GB SSD - Intel Iris Xe Graphics ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades) Tipo ASUS F415EA-51ALHDCB2 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil: Processador Intel® Core™ i7-12700H 14-Cores (Performance-cores: 6 Efficient-cores: 8) ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades RAM 16 GB - 2x 8GB DDR4 3200MHz Placa gráfica Nvidia GeForce® RTX 3050 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades, memória gráfica 4GB GDDR6 SSD 512 GB Ecrã FHD 1920x1080 px, 144Hz, 15,6" 1x USB-C 3.2 Gen 1 2x USB 3.2 Gen 1 1x USB 2.0 1x HDMI 1x RJ-45 1x Jack 3.5mm (combo) Wi-Fi 6 AX201 Bluetooth 5.2 Gigabit Ethernet Windows 11 Home Advanced Tipo Gaming MSI Katana GF66 12UC-092PT ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil: 15.6" - Intel Core i7-1195G7 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 16 GB - 1 TB SSD - Intel Iris Xe Graphics ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades Tipo HP Envy x36015-es1001np ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Computador Portátil (14.4" - Intel Core i7-11370H ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 16 GB - 512 GB SSD - NVIDIA GeForce RTX 3050 Ti ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades) Tipo MICROSOFT Surface Laptop Studio ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil (NVIDIA GeForce RTX3000 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades / Intel Core i7-9750H ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades / 32GB / 1TB / 17") Tipo Asus ProArt StudioBook Pro 17 W700G3T-AV093R ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Computador Portátil (14" - Apple M1 Pro 10-Core ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades - RAM: 16 GB - 1 TB SSD - GPU 16 - Core - Prateado) Tipo MacBook Pro APPLE Prateado ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Lote 3 – Monitores

Descrição	Quantidade
Monitor (23.8" - Full HD – 1920x1080 - LED – contraste static 1000:1 –Brilho (cd/m2) 250) Tipo LG 24MK430H-B ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Monitor (34" - Ultra Wide Quad HD – 3440x1440 - IPS – FreeSync – contraste static 1000:01:00) – Brilho (cd/m2) 300) Tipo Curvo LG 34WL85C-B ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Monitor (27" – 144 Hz - Full HD – 1920x1080 – FreeSync - contraste static 3000:1 – Brilho (cd/m2) 350) Tipo Dell 27 Curved Monitor - S2721HGF ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Monitor (plano com tamanho mínimo 29", preferencialmente 4k e função rotação Hor/Vert) Tipo LG/Samsung/ASUS/Lenovo, ou equivalentes exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Monitor (Ecrã 61 Cm 24" 1920 X 1080 Pixels Full HD, Preto – contraste static 1000:1 – Brilho (cd/md) 250 - Rotação Hor/Vert) Tipo LG 24Bk550Y-I ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	4

Lote 4 – Impressoras

Descrição	Quantidade
Impressora (Multifunções de impressão, cópia e digitalização – Jato de tinta – Conectividade USB, Wi-Fi – Instant Ink – Capacidade de entrada 60 folhas – Velocidade de impressão 8 ppm (preto)/5 ppm (cores)) Tipo HP DeskJet 3762 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Scanner (Digitailizador portátil - Resolução de saída 600 dpi – 300 página/dia – Conectividade USB) Tipo EPSON DS-70 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	2
Impressora (Multifunções de Impressão, cópia e digitalização - Jato de Tinta térmico – Conectividade Wi-Fi, USB - Instant Ink - capacidade de entrada 60 folhas – Velocidade de impressão(ISO) até 22 ppm (preto)/até 18 ppm (cores)) Tipo HP Multifunção OfficeJet Pro 9010E Negro/Branco ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

Lote 5 – Tablets

Descrição	Quantidade
Tablet (12,4" 6GB Memória, 128GB armazenamento, Wi-Fi- com S Pen - Android 11) Tipo Samsung Galaxy Tab S7 FE ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Tablet (11" - 128 GB - 8 GB RAM - Wi-Fi - Cinzento) Tipo SAMSUNG Tab S8 ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Tablet (12.9" – 128 GB – 8GB RAM – Wi-Fi – Prateado) Tipo Apple Ipad Pro ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Tablet (12.9" – 128 GB – 8GB RAM – Wi-Fi – Cinzento sideral) Tipo Apple Ipad Pro ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Caneta digital Tipo Apple Pencil 2ª geração (compatível com iPad Pro 11"/12.9") ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades	2
Teclado Tipo Apple Smart Keyboard Folio 6ª geração (compatível com iPad Pro 12.9") ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades	2

Adaptador USB-C para multiportas digitais	2
Amovível: Intel® Core™ i7-1180G7 de 11.ª Geração ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades (12 MB de Cache, 4 Núcleos, 8 Linhas de Processamento, 1,30 GHz a 4,60 GHz, 12 W); Windows 11 Pro; Placa Gráfica Intel® Iris® Xe ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades; RAM 16 GB, LPDDR4x; Wi-Fi 6 (WiFi 802.11ax), Bluetooth® 5.1; SSD M.2 2230, 1 TB, PCIe x4 NVMe de 3.ª Geração, Classe 35; Latitude 7320 Detachable with FPR, SmartCard/NFC/uSIM; 60W Adapter, USB Type-C, Small Form Factor Tipo Dell Latitude 7320 Detachable ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades	1
Combinado teclado + rato (1600 dpi e 7 botões no rato, conectividade Bluetooth 5.0) Tipo Dell Multi-Device Wireless Keyboard and Mouse Combo - KM7120W ou equivalentes exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Combinado teclado + caneta digital Tipo Dell Latitude 7320 Detachable Travel Keyboard and Pen ou equivalentes exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Capa Tipo Dell Commercial Grade Case for Latitude 7320 Detachable ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1
Caneta digital Tipo Stylus MICROSOFT Surface ou equivalente exatamente com as mesmas características técnicas, sistema operativo se aplicável, e compatibilidades.	1

O Reitor,



(Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo)